

RESOLUÇÃO N. 018/91 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1991

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Januária, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições , aprova e promulga a seguinte Resolução :

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 23.900.000,00(vinte e três milhões e novecentos mil cruzeiros) às seguintes dotações do orçamento vigente.

01 – Legislativa

01 – Processo Legislativo

01.01.001 – Ação Legislativa

3.1.1.0 – Pessoal.....Cr\$ 17.600.000,00

3.1.1.1 – Pessoal Civil.....Cr\$ 16.000.000,00

3.1.1.3 – Obrigações Patrimoniais.....Cr\$ 1.600.000,00

3.1.2.0 – Material de Consumo.....Cr\$ 300.000,00

3.1.3.2 – Outros Serviços e encargos.....Cr\$ 6.000.000,00

Artigo 2º - Os recursos que serão utilizados para fim do disposto no artigo 1.º são aqueles definidos no artigo 43, parágrafo 1.º da lei 4.320/64

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Januária, em 11 de dezembro de 1991

Vilermundo Rafael Vieira – Presidente

Antônio Luiz Ferreira Tupiná – Secretário.